



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 62/2024

GRUPO DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO NAS AÇÕES DO “PROJETO ACOLHER”, DA SPS/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho de atendimentos jurídicos a serem realizados em Fortaleza-CE; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO a parceria entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará – SPS/CE nas ações do “Projeto Acolher”, voltado para pessoas e famílias que vivem em locais de extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as), em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar vagas para compor o Grupo de Trabalho da Defensoria Pública que prestará orientação e atendimento jurídico no “Projeto Acolher”, que acontece semanalmente, normalmente às sextas-feiras, de 9hs às 16hs, em bairros e comunidades carentes de Fortaleza/CE.

Parágrafo único. Poderão participar todos(as) os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão escala ordenada pela **antiguidade** e atuarão em sistema de **revezamento**, mediante prévia consulta.

Art. 3º. Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral *Portaria* com o nome de todos os membros que formarão no Grupo de Trabalho regulado neste Edital.

Art. 4º. Será expedida *Portaria* específica pelo Gabinete da Defensora Pública Geral designando os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) de acordo com o art. 2º para a atuação



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral

disciplinada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente à razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa).**

Art. 5º. Não haverá concessão de **diária e ajuda de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no link “Atividade Extraordinária” e em seguida “Editais em Aberto”, até o **dia 17 de janeiro de 2024**.

Art. 7º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) participantes será publicada na plataforma *INTEGRA* da DPGE, no dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 8º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades extraordinárias”, em núcleo, preencher: “Projeto Acolher”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de janeiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará